



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º \_\_\_\_\_ de proc.  
n.º 381 do 19 95

IDO HOJE  
AS COMISSÕES DE 27 ABR 1995  
CONSTITUÍDO E UNIDO  
EDUARDO, CULI. E EST  
RIMONAS E MARIAS

PROJETO DE LEI 01 - FL  
01-0381/1995

Institui no âmbito do Município de São Paulo o "Dia Rosacruz" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste Município o "Dia Rosacruz" a ser comemorado anualmente, no dia 01 de agosto.
- Art. 2º - O evento ora instituído, deverá constar do Calendário Oficial da Cidade de São Paulo
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1995

Vereador JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
1º Secretário

SEÇÃO  
27 ABR 1995



J U S T I F I C A T I V A

A Ordem Rosacruz, é uma organização internacional, de caráter cultural, fraternal, não sectária e não-dogmática, de homens e mulheres dedicados ao estudo e aplicação prática das leis naturais que regem o universo e a vida.

Seu objetivo é promover a evolução da humanidade através do desenvolvimento das potencialidades de cada indivíduo e propiciar uma vida harmoniosa para alcançar saúde, felicidade e paz.

Para esse objetivo, a Ordem Rosacruz oferece um sistema eficaz e comprovado de instrução e orientação para um profundo auto-conhecimento e a compreensão dos processos que determinam a mais alta realização humana. Essa profunda e prática sabedoria, cuidadosamente preservada e desenvolvida pelas Escolas de Mistérios Esotéricos, está à disposição de toda pessoa sincera, de mente aberta e motivação positiva e construtiva.

Por todo o exposto, nada mais justo que seja instituído o evento ora proposto.